



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 17

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÃO APRESENTADA NA 8ª SO.....	125
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 9ª SO.....	125
ATOS DIVERSOS	130
FUNDARON.....	132

PROPOSIÇÃO APRESENTADA NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Requer a realização de audiência pública para discutir sobre as obras do PAC em Rondônia, principalmente as obras de água e saneamento básico.

O Parlamentar que ao presente subscreve, requer nos termos regimentais, seja realizada audiência pública para discutir sobre obras do PAC em Rondônia, principalmente sobre as obras de água e saneamento básico, para o dia 25 de março do corrente às 9 horas.

JUSTIFICATIVA

A presente Audiência Pública tem como objetivo a discussão e a interação entre organismos estadual e federal sobre o planejamento, organização e realização das obras do PAC no Estado de Rondônia, bem como o debate com a sociedade civil organizada sobre como as obras do PAC impactam sócio e ambientalmente.

Plenário das Deliberações em 11 de março de 2009.
Dep. Miguel Sena

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO VALDIVINO RODRIGUES – Declara de Utilidade de Pública a Associação Beneficente São Camilo, com sede no município de Cacoal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente São Camilo, com sede no município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação Beneficente São Camilo é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo atuar na área da educação, saúde e assistência social, atendendo à pessoa humana em situação de risco social e pessoal, na medida de suas responsabilidades, promover a reintegração social e familiar de seus beneficiados, bem como atuar preventivamente no combate às drogas e outros vícios provenientes de dependência química ou física. A entidade possui ainda, programas de assistência social a usuários de entorpecentes. Tem também por objetivo, amparar, proteger e defender a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice.

Plenário das Deliberações, 09 de março de 2009.
Dep. Valdivino Rodrigues

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Reitera a necessidade de cobrança junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em relação a construção de uma Pista de Pouso de 1.600 metros de extensão no município de Buritituba.

O Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário, seja cobrado à

Diretoria da ANAC em Brasília, requerendo novamente a efetuação do convênio com o Governo do Estado de Rondônia para viabilizar a construção de uma Pista de Pouso de 1.600 metros de extensão no município de Buritis.

JUSTIFICATIVA

O município de Buritis tem hoje uma população de aproximadamente 50.000 habitantes, tendo observado um crescimento populacional da ordem de 28,85% no período de 2000 a 2007.

Sua densidade demográfica no ano de 2000 era de 7,86 hab./km², tendo crescido para 10,13 hab./km em sete anos.

O percentual de indústrias no mesmo período teve um crescimento aproximado de cem por cento, com uma forte predominância das indústrias de base florestal, seguidas das de alimentos.

O município está distante aproximadamente 350km de Porto Velho e tem atraído imigrantes de diversos Estados em razão da alta fertilidade das suas terras, tendo em pouco espaço de tempo se transformado em um pólo de desenvolvimento da região formada pelos municípios de Campo Novo, Nova Mamoré, Montenegro e Alto Paraíso.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Reitera a necessidade de dotar o 2º Grupamento de Bombeiros de Jaru de uma embarcação tipo barco de alumínio com motor, reboque e outros equipamentos, para melhor atender a população.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC Senhor Tem. Cel. PM Evilásio Silva Sena Júnior, a necessidade da aquisição de uma embarcação tipo barco com casco de alumínio liga naval, soldado com espessura mínima de 2,5mm no fundo, com 6.0 metros de comprimento, fundo semi-chato e proa quilhada, com capacidade mínima de lotação de 05 pessoas,, deck superior largo, 12 pés de direção, chave geral para duas baterias e equipamentos diversos conforme especificações anexa.

JUSTIFICATIVA

O 2º Grupamento de Bombeiros do município de Jaru atende mensalmente um grande número de ocorrências de afogamento no leito do rio Jaru e nos igarapés adjacentes, sendo que para este serviço conta apenas com um pequeno barco com motor de 8Hp.

Vale salientar que o trabalho realizado por aquele grupamento em Jaru é digno de elogio, pois os profissionais que

o compõem não medem esforços para atender as necessidades da população, sendo justo que os dotemos de equipamentos mais potentes e de melhor qualidade.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da realização de uma operação de limpeza geral e encascalhamento nas ruas da cidade de Buritis.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Senhor **Alceu Ferreira** Dias, Diretor-Geral do Departamento de Obras Cíveis e Serviços Públicos- DEOSP, a necessidade urgente de efetuar uma operação de limpeza geral e tapa-buracos nas ruas da cidade de Buritis.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Buritis possui uma quantidade muito grande de ruas e vielas abertos em função do crescimento indiscriminado da população.

Por outro lado, o inverno intenso de 2008 deixou a cidade praticamente intransitável, devido ao surgimento de muitos buracos e excesso de entulhos.

A prefeitura municipal por sua vez está com o seu parque de máquinas sucateado e sem orçamento para realizar a compra de novos equipamentos.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO NERI FIRIGOLO – Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e recuperação da Linha B 40 até a Linha C 80.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Poder Executivo, sobre a necessidade de efetuar melhoria através de encascalhamento do Travessão B 40 Norte entre Km 11 e BR 421 até a Linha C 80 no município de Ariquemes-RO.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de preservarmos nossos deveres junto aos nossos municípios e preocupado com o bem estar, segurança e honria de vida, solicitamos ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem a efetuar o trabalho de melhorias (encascalhamento) do trecho acima

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

mentado com o objetivo de atender cerca de 600 alunos que frequentam a Escola Polo naquele município.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade do destacamento de 08 (oito) Policiais Militares para o Município de Seringueiras.

O Deputado que a presente subscreve nas formas regimentais. Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através da SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a urgente necessidade do destacamento de 08 (oito) Policiais Militares para o Município de Seringueiras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário porque os números da violência no município de Seringueiras, tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, e para dar mais segurança aos moradores do referido município, faz-se necessário este aumento de Policiais Militares.

Consciente da importância de dar segurança para a população do Estado é que contamos com a pronta ação do Governo do Estado no atendimento a esta indicação.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.
Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a necessidade da doação do terreno e as edificações inacabadas do Hospital de Seringueiras à Prefeitura Municipal.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de fazer-se a doação do terreno e as edificações inacabadas do Hospital de Seringueiras à Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Hospital de Seringueiras foi iniciado a mais de 10 (dez) anos pelo Governo do Estado e até agora não teve as suas obras concluídas; o que vem penalizando os moradores de Seringueiras que ficam privados de ter uma assistência melhor. Para terem atendimento médico é necessário que se desloquem a municípios vizinhos. Logo após esta doação o Sr. Prefeito, dará prosseguimento junto aos nossos representantes federais na alocação de recursos através de emenda parlamentar, tornando o hospital uma realidade para o povo daquele município.

Este Parlamentar consciente da importância em dar um melhor e mais humano atendimento na área da saúde para o nosso povo, conta com a pronta ação do Governo do Estado e o apoio dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.
Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade da reforma e ampliação das instalações da EEEFM “Osvaldo Piana”, no município de Seringueiras.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a necessidade de fazer-se a reforma e ampliação das instalações da EEEFM “Osvaldo Piana” no município de Seringueiras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário para dar melhores condições de estudo aos alunos daquela unidade de ensino estadual, já que a educação é a base de um país. Por isto é importante esta reforma e ampliação com pelo menos 05 (cinco) salas de aulas, para que esses alunos tenham um bom aprendizado sentindo-se motivados, como também os funcionários em desempenharem suas atividades com maior satisfação.

Este Parlamentar consciente da importância desta proposição para o futuro dos nossos jovens, é que conta com a pronta ação do Governo do Estado e o apoio dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.
Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade da reforma e ampliação das instalações da EEEFM “Rui Barbosa de Oliveira”, no município de Seringueiras.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a necessidade de fazer-se a reforma e ampliação das instalações da EEEFM “Rui Barbosa de Oliveira” no município de Seringueiras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário para dar melhores condições de estudo aos alunos daquela unidade de ensino estadual, já que a educação é a base de um país. Por isto é importante esta reforma e ampliação com pelos menos 03 (três) salas de aulas, para que esses alunos tenham um bom aprendizado sentindo-se motivados, como também os funcionários em desempenharem suas atividades com maior satisfação.

Este Parlamentar consciente da importância desta proposição para o futuro dos nossos jovens, é que conta com a pronta ação do Governo do Estado e o apoio dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.
Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade da construção de uma Delegacia de Polícia Civil no município de Seringueiras.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade da construção de uma Delegacia de Polícia Civil no município de Seringueiras.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir aos moradores do município de Seringueiras, maior agilidade na solução de crimes,

que muitas vezes ficam impunes por falta de uma delegacia em sua cidade município. Um outro fator que justifica esta indicação é a de que os moradores precisam se deslocar a municípios vizinhos para fazerem seus documentos, como por exemplo a cédula de identidade.

Diante da importância para a segurança da população é que contamos com a aprovação da presente indicação pelos Nobres Deputados e a pronta ação do Governo do Estado quanto a construção da delegacia, ora pleiteada.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.

Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a construção das instalações de um escritório da EMATER no distrito de São Domingos do Guaporé.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade da construção de um escritório da EMATER no Distrito de São Domingos do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de São Domingos do Guaporé tem uma forte tendência para a agroindústria, e nossos produtores tem no Governo do Estado uma grande parceiro, que incentiva o aumento da produção com a distribuição de milhares de toneladas de sementes através do programa SEMEAR. Com a previsão de crescimento da agroindústria, é necessário um acompanhamento técnico da EMATER, para garantir que este aumento, tenha uma boa qualidade a um custo reduzido. Este escritório trará maior incentivo aos produtores gerando melhoria para a população, com maior rentabilidade e arrecadação para o Estado.

Este Parlamentar atento à melhoria da qualidade de vida e a valorização do produtor rural do Estado de Rondônia, é que solicito a aprovação da presente indicação pelos Nobres Colegas Deputados e a pronta ação do Governo do Estado quanto a realização deste pedido.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.

Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de disponibilizar um veículo para atender ao Núcleo de São Francisco do Guaporé.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da Defensoria Pública, a necessidade de disponibilizar um veículo para atender ao Núcleo de São Francisco do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se justifica pelo fato dos Defensores Públicos terem de se deslocar semanalmente até a Comarca de Costa Marques, que fica distante 110 km de estradas não pavimentadas. Vale salientar ainda que hoje esse trajeto é feito em carros particulares dos servidores do referido órgão.

Este Parlamentar consciente da importância de dar uma melhor estrutura para os funcionários públicos, é que contamos com a pronta ação do Governo do Estado e o apoio dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.

Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a construção de uma estrada que liga a BR 429 ao Distrito de Surpresa com aproximadamente 95 km à margem do Rio Guaporé.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade da construção de uma estrada que liga a BR 429 ao Distrito de Surpresa com aproximadamente 95km à margem do Rio Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Graças às ações do Governo Estadual voltado para o Turismo Regional e o desenvolvimento do Estado estamos vendo a crescente demanda de infra-estrutura, entre essas necessidades está a de construir esta importante estrada que com certeza tirará a comunidade do isolamento e alavancará o turismo ecológico aos que procurarem o Vale do Guaporé através da BR-429. Poderá ainda, se feito o aproveitamento dos manejos florestais da região, pois se trata de um Distrito onde as terras são todas tituladas e aptas para a utilização de matéria prima, propiciando a chegada do progresso e desenvolvimento a essa localidade.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.

Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de viabilizar a ampliação de 04 (quatro) salas de aula e reforma geral da E.E.E.F.M Costa Júnior no Município de Governador Jorge Teixeira.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado empreenda esforços no sentido de viabilizar a ampliação de 04 (quatro) salas de aula e reforma geral E.E.E.F.M Costa Júnior no Município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Costa Júnior conta hoje com aproximadamente 900 (novecentos) alunos, número este que tem crescido constantemente, o que tem prejudicado o ensino de qualidade das crianças e adolescentes que estudam em salas de aula lotadas, e a sua estrutura física é insuficiente para atender a demanda de seus alunos, além de apresentar vários problemas de manutenção na infra-estrutura hidráulica e elétrica, onde a iluminação precária dentro e fora da escola provoca insegurança dos docentes e discentes. O telhado encontra-se em estado precário; os sanitários sem condições de funcionamento, necessitando a interferência urgente da reforma integral do prédio escolar. Portanto, a implementação das obras de ampliação de 04 (quatro) salas de aulas e reforma deste estabelecimento de ensino é um meio de valorizar a comunidade escolar, pois tais benfeitorias irão proporcionar o atendimento das necessidades básicas dos alunos em seu exercício da cidadania, bem como oferecerá assim a oportunidade a clientela estudantil para que possam prosseguir com seus estudos e garantindo uma qualidade de vida melhor.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.

Dep. Maurão de Carvalho

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade firmar convênio com o município de Buritis para aquisição de um veículo que será usado pela secretária municipal de Educação.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário, na forma regimental, indica ao Exmo. Senhor Governador a necessidade de firmar convênio com o município de Buritis para aquisição de um Veículo tipo PICK UP cabine dupla, capacidade para 05 pessoas, motor diesel, com tração 4x4.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de atender a secretaria municipal de educação onde se faz necessário a supervisão de 84 escolas municipais da área rural com um contingenciamento de hum mil e quinhentos e cinquenta e dois alunos.

Esta é uma reivindicação justa, pois, além de atender a todas as escolas dando um maior suporte pedagógico e didático, sobretudo a supervisão direta verificando as relações entre professores e alunos e seus respectivos rendimentos quando ao seu aprendizado.

Este nosso pleito é uma reivindicação do Vereador Roberto (PSDB) que ouvindo a comunidade sentiu esta deficiência na educação em seu município, pois o vereador tem sempre buscado o melhor para a população de Buritis.

Nosso papel como legislador Estadual preocupado com o nível de aprendizagem, é buscar o melhor para a clientela estudantil, pois, sabemos que a educação é o caminho para o progresso.

Isto posto, contamos com o apoio do Senhor Governador, pois, sabemos que o mesmo não tem medido esforços para otimizar educação em nosso Estado.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Euclides Maciel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de firmar convênio com a prefeitura de Buritis para aquisição de uma ambulância.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido Plenário, na forma regimental, solicita ao Exmo. Senhor Governador, a necessidade de aquisição de uma ambulância através de um convênio firmando entre Governo do Estado e Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender os moradores do município de Buritis que costumeiramente usa o serviço de saúde pública.

Buritis tem uma demanda muito grande nesta área da saúde, e existe uma carência de médicos especialista para suprir a demanda.

Nosso pleito visa atender a população de Buritis que carece de várias especialidade médica, não podem assim atender a todos que buscam o socorro no sistema único de saúde.

Entendemos que esta solicitação é salutar, pois, com uma ambulância as pessoas poderão ser deslocadas de seu município para a capital do Estado numa possível urgência ou emergência.

Este nosso pleito é uma reivindicação do Vereador Roberto (PSDB) que ouvindo a comunidade sentiu esta deficiência na saúde em seu município, pois o vereador tem sempre buscado o melhor para a população de Buritis.

Nossa atuação neste parlamento, e uma das nossa bandeira sempre foi e assim sempre será na área social, atendendo as classes menos favorecidas de nosso Estado.

Isto posto, contamos com o apoio do Senhor Governador, pois, sabemos que o mesmo não tem medido esforços para otimizar a saúde do nosso Estado.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2009.
Dep. Euclides Maciel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDSON MARTINS – Indica ao Poder Executivo procedimentos de estudos e análise no sentido de viabilizar a implantação de cursos de graduação em nível superior, nas áreas de ciências sociais, em regime de EAD – Ensino a Distância, nos Municípios de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, Indica ao Senhor Governador que seja procedido estudos e análises no sentido de viabilizar a implantação de cursos de graduação em nível superior, nas áreas de ciências sociais, em regime de EAD – Educação a Distância, onde seja feita a apresentação das aulas por salas com sistema de teleconferências, a ser implantado especialmente nas escolas públicas em comunidades onde se concentram grandes contingentes populacionais, atendendo essencialmente os interessados que, por sua baixa renda, justificarem o ingresso no programa. E, que este modelo educacional seja efetivamente mantido com recursos oriundos do orçamento do Estado para efetivo acompanhamento na implantação, administração e fiscalização dos cursos aplicados.

JUSTIFICATIVA

Considerando que é do conhecimento de todos que o maior entrave no processo de desenvolvimento de uma sociedade é a ausência de programas educacionais que busquem qualificar sua juventude para enfrentar o mercado de trabalho local.

Considerando que também é do conhecimento de todos, que um dos maiores responsáveis pelo índice de violência é exatamente o baixo nível cultural que se estabelece no seio da sociedade, especialmente por falta de qualificação para o trabalho.

Considerando ainda que nos grandes centros populacionais o volume de desemprego se acentua em razão da falta de capacitação profissional, proveniente da falta de opção para se qualificar levando as pessoas a não encontrarem empregos com remuneração justa, e quando muito um subemprego onde as garantias de permanência são mínimas.

Que embora haja dezenas de centros em regime EAD espalhados pelo interior do estado, sua maioria funcionando como empresas, que no mínimo, cobram algo em torno de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante pelo menos 42 meses, totalizando cerca de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por um curso de licenciatura curte em pedagogia.

Portanto a impossibilidade de desembolso de tais valores impede o acesso da maioria absoluta aos institutos educacionais, determina a fragilidade cultural em detrimento do mercantilismo aguda, quando o Estado se ausenta desta responsabilidade.

É fundamental que o Estado enquanto agente propulsor de desenvolvimento assuma e implemente ações que estabeleça equilíbrio nas relações sociais, subsidiando cultura e qualificação profissional com a mesma qualidade que as classes mais favorecidas acessam.

Não temos estatísticas que nos forneçam números exatos, mas sabemos que há um grande contingente de jovens que ao concluir o ensino médio não encontram mais abertura para prosseguir seus estudos. Muitos são filhos de famílias de baixa renda ou desempregados que nunca conseguirão avançar em seus sonhos. Assim, engrossarão o contingente de pessoas desqualificadas profissionalmente, obviamente tornando alvo fácil do mundo da ilicitude como opção de sobrevivência.

Por fim, é natural que um investimento desta natureza pareça demasiado em primeira vista, mas se fizermos uma equivalência entre os custos no combate a criminalidade, ou na manutenção de um apripado vitimado por falta de opção, ou na manutenção de programas assistencialistas, certamente encontraríamos inversão nesta ordem de custos. Por isso justificamos, formar cidadãos é mais barato que sustentar o

subproduto de uma sociedades desqualificada. Está constatado por diversos segmentos que é infinitamente mais barato o processo da educação na formação de cidadãos profissionais, se compararmos os custos em relação a repressão ao crime, que vem em franca expansão.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2009.
Dep. Edson Martins

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Requer, à Comissão de Fiscalização e Controle que passe a fiscalizar o desenvolvimento das obras das hidrelétricas do Rio Madeira (Santo Antonio e Jirau).

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Comissão de Fiscalização e Controle que passe a fiscalizar também o desenvolvimento das obras das hidrelétricas do Rio Madeira (Santo Antonio e Jirau), que têm como responsáveis respectivamente o Consórcio MESA (Madeira Energia S/A), e o Consórcio ENERSUS (Energia Sustentável), e a empresa CAMTER responsável pela construção das passarelas da BR-364. E ainda que fiscalize os órgãos governamentais responsáveis por operações de fiscalizações ambientais.

JUSTIFICATIVA

O Deputado autor do Requerimento recebeu várias denúncias de associações e moradores de comunidades ribeirinhas que estão sofrendo com as consequências originadas por essas obras as quais mudaram radicalmente o cotidiano do município, tanto a zona urbana com a zona rural. As comunidades questionam que não têm a quem reclamar quando se sentem prejudicadas no seu direito. Esses consórcios apresentam-se como empresas poderosas e não devem obrigações a ninguém, um fato que comprova a ação dessas empresas é o caso das passarelas de pedestres da BR 364, três foram construídas e as três apresentaram risco de desabamento, onde uma já desabou ocasionando até mesmo uma morte. Nenhuma explicação satisfatória foi dada, ONDE ESTAVAM OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, que não viram os defeitos nas obras. Toda a população viu menos esses órgãos. Por isso esse parlamentar é constantemente cobrado para que a Assembleia Legislativa faça algo que controle, através de uma fiscalização mais eficiente e que vise à proteção dos direitos dos cidadãos, dessa forma solicitamos a atuação da comissão de fiscalização da Assembleia para essas obras realizadas pelos consórcios MESA e ENERSUS responsáveis pelas obras das hidrelétricas também para esses consórcio, e a empresa CAMTER, responsável pela construção das passarelas na BR364. Incluo também os órgãos governamentais responsáveis pelas operações de fiscalização ambiental que tratam as pessoas de formam muito injustas, sendo que as empresas modificam a vida normal dos cidadãos, com as operações de fiscalização que consideram os moradores dessas localidades como infratores e invasores, sem mesmo chegarem ao local alvo da operação.

Desta forma a Comissão de Fiscalização da ALE deve atuar urgentemente sobre o tratamento dispensado aos cidadãos Rondonienses.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2009.
Dep. Miguel Sena

ATOS DIVERSOS

ATO Nº0020/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores abaixo relacionados, com objetivo de efetuar levantamento, acompanhar processo e apurar responsabilidades, com referencia a conta nº 09-000002-9, referente ao Banco Rural S/A., no período de 90(noventa) dias, de 01/12/08 a 28/02/09.

Presidente: Sídney Duarte Barbosa

Membro: Leme Bento Lemos

David Humberto Reyes Ortiz de La Vega

Secretaria: Giselle Cristina da Silva Maia

Art. 2º. Tornar sem efeito o Ato nº 1436/2008-DRH/MD/ALE.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº0331/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e nos termos do Art. 50, da Lei Complementar nº. 326, de 10 de novembro de 2005, Título VII, Capítulo II, da Progressão Funcional, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 494, de 31 de dezembro de 2008, resolve:

ALTERAR E DESIGNAR

Os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente para Elaboração, Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento do Programa de Avaliação de Desempenho e Mérito, dos funcionários pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Presidente: Francisco das Chagas Sobreira

Membros:

Ailton Jose da Silva

Julio Juhasc

Maria Izabel Bissoli da Silva

Walter Martins de Melo Junior

Zulmira Salete da Silva

Secretaria: Renata Terezinha Souza Moraes Rodrigues

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº0431/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

R E T I F I C A R

O ATO/ADM/GP/Nº1304 de 02/12/08, que nomeou o servidor **ROGER LUIZ DA SILVA**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº96, pág. 1027, de 23 de dezembro de 2008, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Roger Luiz da Silva.

LEIA-SE:

Roger Luz da Silva.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO/Nº.0469/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 01807/08.

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **ALVINA SILVESTRE GUIMARÃES**, Agente de Serviços, matrícula nº.104-0, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Departamento de Serviços Gerais, no período de 01/03/09 a 29/05/09.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO/Nº.0470/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 01808/08.

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **MAURICIO COELHO LARA**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº.295-7, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Advocacia Geral, no período de 01/03/09 a 29/05/09.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 0536/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0077/2009, resolve,

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **VERA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA DALL'AGLIO**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 0355-0, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/03/2009 a 03/06/2009.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº0557/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

L O T A R

SAULO MOREIRA DA SILVA, cadastro nº.13614-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, na Comissão de Fiscalização e Controle, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº0562/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008,

R E L O T A R

FRANCISCO TEOBALDO ARCANJO PEREIRA, cadastro nº. 1058-8, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, no Departamento de Polícia Legislativa, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº0563/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008,

R E L O T A R

NELCINA MARIA AZEVEDO LIMA, cadastro nº. 0990-3, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro

de Pessoal Efetivo, no Gabinete da 1ª Secretária, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº0566/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, e considerando a Decisão nº 644/2008, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO/Nº010/MD/ADM/2007, publicado no Diário Oficial da ALE/RO, nº 07, pag. 146, de 31.01.07, que concedeu Pensão por Invalidez ao senhor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, cadastro nº 9046-1, Cargo de Deputado Estadual, nos termos do Art. 268 da Constituição Federal.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO/Nº.0679/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0128/09.

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **RUBENS GOMES DA SILVEIRA**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº.785-8, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Deputado Kaka Mendonça, no período de 13/03/09 a 11/06/09.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO/Nº.0775/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 091/09.

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao

servidor **ZAMYRTON GUIMARÃES DA ROCHA**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº.124-8, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Escola do Legislativo, no período de 01/04/09 a 29/06/09.

Porto Velho, 17 de março de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO/Nº.0776/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0180/09.

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **MARIA CONSOLAÇÃO NOGUEIRA**, Agente de Serviços, matrícula nº.316-1, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada na Advocacia Geral, no período de 17/03/09 a 15/06/09.

Porto Velho, 17 de março de 2009.

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

FUNDARON

Pregão Presencial para registro de preço n. 001/2009 Adendo Modificador I

O Pregoeiro Oficial da Fundação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar que:

Onde se lê Processo Licitatório n. 001/2009 FUNDARON, Edital 001/2009, na modalidade Pregão, na forma Presencial, se entende por Pregão Presencial para registro de preço n. 001/2009;

Informamos ainda que a sessão inaugural foi remarcada para o dia 06.04.2009, na sede da FUNDARON às 08:30 horas;

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos, na sede da FUNDARON, ou pelos telefones (69) 32224222 ou ainda pelo email fundaron.cpl@hotmail.com.

Porto Velho, 20 de março de 2009.

VALTER ANTONIO MACHADO
Pregoeiro Oficial